

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Associados, Conselheiros e Diretores do
INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública
Salvador – BA

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis individuais do **INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública (“Entidade”)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos e aos possíveis efeitos decorrentes dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidade sem finalidade de Lucros (ITG 2002 (R1)) e a Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **Entidade**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

1. Reapresentação das demonstrações contábeis item 10.19 da Seção 10 da NBC TG 1000

Em 2017 foi realizada uma série de correções, na forma de ajustes retrospectivos de períodos anteriores, a fim de corrigir a má apresentação de valores nas demonstrações contábeis de vários períodos, decorrentes de falha no uso, ou de uso errôneo de informações confiáveis que estavam disponíveis quando as demonstrações contábeis daqueles exercícios foram autorizadas para emissão e poderiam ter sido obtidas e levadas em consideração na elaboração e apresentação daquelas demonstrações contábeis, cujos saldos de ajustes realizados em 2017 totalizam R\$ 4,387 Mi, conforme apresentado nas mutações do Patrimônio Líquido. Em razão de que não foram reapresentados os valores comparativos dos exercícios anteriores em que ocorreram os erros ou o período anterior mais antigo a fim de reapresentar os saldos iniciais dos ativos, passivos e patrimônio líquido objeto dos ajustes, e manter assim a característica qualitativa da comparabilidade, a ausência dessas práticas constitui uma limitação de escopo de nossos trabalhos de auditoria, o que nos impossibilita mensurar e avaliar os possíveis efeitos fiscais e tributários em períodos anteriores e como essas correções impactaram nos saldos de 31/12/2016 apresentados de forma comparativa a 31/12/2017.

2. Redução ao valor recuperável item 11.14 da NBC TG 1000 e item 14 da ITG 2002 (R1)

No ativo circulante, em **Créditos a Receber** (Nota 7), a Entidade apresenta R\$ 44,3 milhões de saldo a receber, no entanto, desse montante identificamos que R\$ 5,6 milhões, provenientes de exercícios

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

anteriores, permaneceram inalterados no decorrer de todo exercício. Nesse caso essa situação evidencia uma necessidade de constituição de provisão para cobrir as perdas esperadas sobre créditos a receber de liquidação duvidosa. Como a provisão para créditos de liquidação duvidosa não fora estimada e registradas para o exercício de 2017 a fim de evidenciar o valor provável de realização de benefícios econômicos futuros de R\$ 38,7 milhões e não R\$ 44,3 milhões, os controles apresentados pela Entidade nos permitem concluir que Créditos a Receber estão mensurados a maior em R\$ 5,6 milhões. Como as perdas estimadas são computadas na determinação do resultado e dos fluxos de caixa, podemos concluir sobre o valor dos ajustes no lucro líquido do exercício, registrado na Demonstração do Resultado, no patrimônio líquido e nos fluxos de caixa de atividades operacionais, registrados na Demonstração dos Fluxos de Caixa estão superavaliados no montante de R\$ 5,6 milhões.

3. Mensuração dos Estoques – Seção 13 da NBC TG 1000 (R1)

A Entidade não possui um adequado sistema de controle de estoque e os procedimentos realizados não estão adequados nas circunstâncias que nos permitam avaliar a existência dos mesmos. Os documentos e controles apresentados pela Entidade não permitem mensurar, de forma conclusiva, sobre sua existência e dos valores dos ajustes necessários para mensuração adequada do custo dos estoques, e os possíveis efeitos sobre o Balanço Patrimonial, o resultado líquido do exercício registrado na Demonstração do Resultado, e nos fluxos de caixa de atividade operacional registrados na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

4. Indicativos de *Impairment* e valor recuperável – Seção 17 da NBC TG 1000 (R1)

Verificamos que nas notas fiscais são apostos carimbo de identificação como aquisição para o ativo imobilizado e plaqueta de identificação patrimonial, no entanto até o término dos trabalhos não tivemos acesso aos controles patrimoniais existentes sobre os mesmos. A entidade não aplicou teste de *Impairment*, a fim de identificar se os ativos imobilizados estão mensurados acima de seu valor recuperável, conforme determina a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 1000, Seção 27 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, NBC TG 01 e CPC 01. A Entidade não adotou a Interpretação Técnica ICPC 10, que trata da adoção inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 27, CPC 37 e CPC 43 (R1), onde a Entidade poderá detectar itens do ativo imobilizado ainda em operação, capazes de proporcionar geração de fluxos de caixa futuros, que estejam reconhecidos no balanço em valor consideravelmente inferior ou superior ao seu valor justo, que para este caso ímpar, de adoção inicial, a prática mais adequada a ser adotada pela Entidade é empregar o valor justo como custo atribuído (*deemed cost*) para ajustar os saldos iniciais de todos os itens do Ativo Imobilizado, que possivelmente estão subavaliados ou superavaliados. A ausência da aplicação da norma não nos permite avaliar a existência de possíveis perdas de ativos registrados com valor superior àqueles passíveis de recuperação por uso ou venda relativo ao ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2017 e seus efeitos nas demonstrações contábeis.

5. Depreciação com base na vida útil – item 17.17 da NBC TG 1000 (R1)

Com relação à depreciação, de acordo com a Nota Explicativa nº 5, letra “b”, a Entidade adota como índices de depreciação os percentuais estabelecidos pela Receita Federal, o que contraria as práticas contábeis adotadas no Brasil, que requerem que os itens sejam depreciados de acordo com sua vida útil efetiva. A ausência de políticas claramente estabelecidas pela Entidade limita a auditoria avaliar os possíveis efeitos que poderiam ocorrer no balanço patrimonial e no resultado do período caso tal prática fosse adotada.

6. Passivo Exigível – CPC 01 Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro

No Balanço Patrimonial, em passivo circulante, a Entidade apresenta um valor de **Fornecedores** (Nota 14) no montante de R\$ 2,6 milhões de reais, cujos montante são controlados em uma única conta contábil e para os quais foram apresentados relatório detalhado de composição cujos controles apresentaram um

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

saldo de R\$ 1,8 milhões, divergindo da informação contábil apresentada. Desse modo podemos concluir que o Passivo Circulante está superavaliado e o Patrimônio Líquido subavaliado em R\$ 827 mil reais.

7. Passivo Exigível – CPC 01 Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro

No Balanço Patrimonial, em passivo circulante, a Entidade apresenta um valor de **Obrig. Soc. e Trabalhista** (Nota 15) no montante de R\$ 18,5 milhões de reais, dos quais aproximadamente R\$ 6,5 milhões referem-se a Provisão de Férias e Encargos. No entanto de acordo com o Relatório de Prov de Férias e Encargos Soc s/ Fér. emitidos pelo Dpto. Pessoal o valor da provisão deveria ser de R\$ 13,2 milhões. Desse modo concluímos que o Passivo Circulante está subavaliado e o Resultado e Patrimônio Líquido estão superavaliados em R\$ 6,7 milhões.

8. Provisões de Contingências Seção 21 da NBC TG 1000

A entidade possui apenas **Provisões de Riscos** trabalhistas (passivo não circulante – Nota 20) no valor de R\$ 424 mil, no entanto, conforme respostas às circularizações feitas aos assessores Jurídico da Entidade, o mesmo qualificou como provável risco trabalhista o montante de R\$ 724 mil, como riscos fiscais o montante de R\$ 4 milhões, e também, não foram mencionada em Nota Explicativa o Riscos Cíveis qualificados como possível no montante de R\$ 11,3 milhões, que para este último a norma estabelece apenas divulgação, pois veda seu registro contábil. Desse modo podemos concluir que o Passivo Não Circulante e o Resultado do período estão subavaliados, e o Patrimônio Líquido está superavaliado no montante de R\$ 4,3 milhões referente à Provisão de Riscos Trabalhistas e Tributários.

Outros assuntos

1. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentado para fins de comparação foram examinadas por outros auditores, e na oportunidade emitiram relatório de auditoria com opinião modificada com ressalva, em 29 de maio de 2017, com o seguinte conteúdo apresentado de forma resumida: **(i) PCLD** - “Não foi constituída provisão para créditos em liquidação duvidosa no montante de R\$ 6,5 milhões...”; **(ii) Tributos a Recuperar** - “As contas de Impostos a Recuperar não foram conciliadas com os respectivos Controles Analíticos...”; **(iii) Ativo Imobilizado** - “...ficamos impossibilitados de avaliar a coerência dos saldos contábeis apresentados nas contas do Imobilizado...”; **(iv) Provisão de INSS Contingente** – “A Entidade procedeu compensação fiscais extraordinárias, entre INSS a Recuperar e a Recolher..., utilizando de INSS incidente sobre Verbas Rescisórias e IRRF Retido na Fonte, sem base legal e sem petições autorizando as referidas compensações...”; **(v) Provisão de Férias e Encargos** – “As contas de Provisões de Férias e Encargos..., não foram conciliadas com os respectivos Relatórios...”; **(vi) Ausência de Respostas a Circularização** – “Não foram fornecidas informações externas de alguns consultores jurídicos, relacionados com os eventuais processos fiscais, cíveis e trabalhistas existentes para a data de 31 de dezembro de 2016...”.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da **Entidade** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da **Entidade** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000) e às Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **Entidade** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **Entidade** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **Entidade** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Entidade**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS


- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **Entidade**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Entidade** a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Salvador - BA, 05 de julho de 2018.


BRAVAU Auditores Independentes SS
CRC – GO 1818/O-8
Marcelo Alejandro Galindo Bravo
Contador CRC-GO 015750/O-4